

Concursos

EDITAL Nº 03/2020 DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ (Nº 001/2017 - SEI Nº 0107850-81.2016.8.16.6000)

O Excelentíssimo Desembargador Edson Luiz Vidal Pinto, Presidente da Comissão do Concurso, torna pública:

- a) a **convocação para a avaliação médica dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência** referente ao concurso público para o provimento de vagas do cargo de Técnico Judiciário do quadro de pessoal do 1º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Paraná
- b) a **retificação** o item 3.1 do Edital nº 35/2019.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 **ANEXO:** Convocação para a avaliação médica dos candidatos que se declararam com deficiência, em ordem alfabética, com o dia e horário de comparecimento. A participação na avaliação médica não acarreta garantia de nomeação.

2 DA AVALIAÇÃO MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 Para a avaliação médica, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **IV** do Edital nº 1/2017, de 18 de janeiro de 2017, e suas alterações.

2.2 A avaliação médica ocorrerá nas dependências do Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça do Paraná, Avenida Cândido de Abreu, 830, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP 80530-000. O candidato somente poderá realizar a avaliação médica no local designado.

2.3 A avaliação médica analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 18.419/2015, nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.945/2011, no § 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

2.4 Os candidatos deverão enviar para o e-mail **sei@tjpr.jus.br**, com o assunto "Avaliação PCD Concurso Técnico 1º Grau", impreterivelmente até às **23:59** do dia **08 de março de 2020**, cópia do(s) **original(is)**:

- a) de documento de identidade;
- b) de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou nível de deficiência (com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, nome, assinatura e CRM do médico) e a provável causa da deficiência;
- c) dos exames comprobatórios do diagnóstico.

2.4.1 Observação: os laudos e exames devem ter sido emitidos com data não superior a **cento e oitenta dias (180)** dias a contar da convocação do candidato.

2.4.2 As cópias dos documentos referidos no item 2.4 deverão estar completamente legíveis e deverão ser enviadas em **formato PDF**. Não será aceito outro meio de entrega que não pelo e-mail disponibilizado.

2.5 Os candidatos deverão comparecer à avaliação médica munidos de documento de identidade **original**, de laudo médico original, de exames comprobatórios do diagnóstico, os mesmos enviados anteriormente por e-mail, que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.6 Os candidatos que não enviarem e-mail contendo a relação de documentos do item 2.4 deste Edital não poderão realizar a avaliação e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, sendo enquadrados unicamente na ampla concorrência, nos termos do item 51.18.1 do Edital nº 12/2019.

2.7 Os candidatos convocados para a avaliação médica deverão comparecer com **trinta minutos** de antecedência do horário marcado para o seu início determinado neste edital. Após, o candidato não poderá ser submetido à avaliação médica.

2.8 A não observância do disposto nos subitens 2.3 e 2.4 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na avaliação médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição, sendo enquadrado unicamente na ampla concorrência, nos termos do item 51.18.1 do Edital nº 12/2019.

2.9 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação médica. O não comparecimento à avaliação médica implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, sendo enquadrado unicamente na ampla concorrência, nos termos do item 51.18.1 do Edital nº 12/2019.

2.10 Não será realizada avaliação médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

2.11 O TJPR e o Cebraspe não arcarão com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem o envio da documentação necessária.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado provisório na avaliação médica dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência será publicado no *Diário de Justiça Eletrônico* e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pr_19_servidor, na data provável de **14 de abril de 2020**.

3.2 Em retificação ao item 3.1 do **Edital nº 35/2019**, o edital de resultado provisório dos candidatos convocados pelo referido instrumento será publicado no *Diário de Justiça Eletrônico* e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pr_19_servidor, na data provável de **14 de abril de 2020**.

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Secretaria do Concurso

Curitiba/PR, 10 de fevereiro de 2020

Des. EDSON LUIZ VIDAL PINTO

Presidente da Comissão do Concurso

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6253119